

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

43 161

ficha

1

São Paulo, 02 de Setembro de 19 81

IMÓVEL:- A VAGA número 8, localizada no sub-solo do EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, situado à Rua Dr. AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS nº 50, esquina com a rua SANTO ANTONIO, em Paraisópolis, 13ª Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20ms2., a área de uso comum de 2,56ms2. e a área total de 34,76ms2., e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. (Contribuinte nº 171.034.0025-2).

PROPRIETÁRIOS:- GUIDO COMOLATTI e sua mulher ERSILIA CATTALINI COMOLATTI, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG para estrangeiros nºs 1.983.390 e 2.756.256 e CIC 004.182.188-20, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Peixoto Gomide nº 932, aptº.61, e LEON ALEXANDR, engenheiro, e sua mulher LIA ALEXANDR, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs sob nºs 823.904 e 3.356.719 e CIC 005.674.268-15, domiciliados e residentes nesta Capital, e rua Suíça nº 53.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 119.781 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e matrícula 1639 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

43 161

ficha

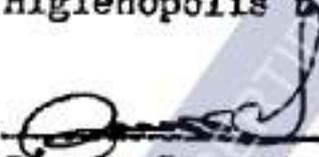
1

verso

R.1 em 02 de Setembro de 1981

Pela escritura de 06 de agosto de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Lª 1440, fls.261, os proprietários, - já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de @-..... 355.000,00, a VICTOR JESUS STEOLA, brasileiro, industrial casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515 /77, com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, portador do RG sob número 2.465.017 e CIC 037.642.308-00, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida Higienópolis nº 148, aptº.93.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av.2 em 28 de março de 2012

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de fevereiro de 2012 e da Certidão expedida em 10 de janeiro de 2012, pela 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0033852-29.2011.9.26.0002), distribuída em 26 de maio de 2011, em que são partes: OPINIÃO S/A, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente); e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04 e VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 43.160, 43.162, 43.163 e 43.164, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

43.161

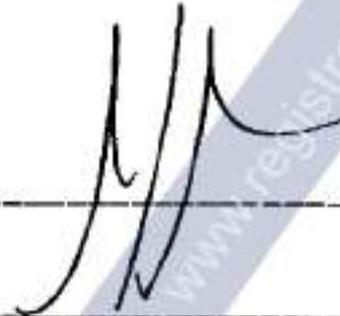
ficha

02

São Paulo, 28 de março de 2012

arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$41.359,38.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 572.528 Certidão/penhora



R.3 em 24 de julho de 2013

Prenotação 608.184, de 12 de julho de 2013

ARROLAMENTO DE BENS

De acordo com o Ofício nº 951/2013 de 26 de junho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, subscrito por Silvio César do Nascimento (Portaria de Delegação de Competência nº 07 de 17/01/2012), com o extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado junto ao sujeito passivo, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00 (Proc. Adm. 16095720417/2012-62), e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do ARROLAMENTO DE BENS do imóvel desta matrícula, pertencente a **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.161

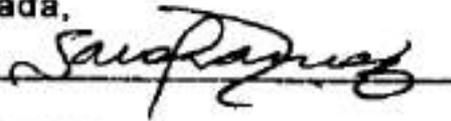
ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Av.4 em 7 de agosto de 2014

Prenotação 634.989, de 29 de julho de 2014

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de julho de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Irina Fukumori, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/ Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 017967-45.2011.8.26.011), movida pelo BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, CNPJ 31.895.683/0001-16, contra o proprietário pelo R.1, VICTOR JESUS STEOLA; EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, CPF 060.899.688-85; e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04, para constar que o imóvel desta, juntamente com o imóvel objeto das matrículas nºs 43.162, 43.163 e 43.164 desta Serventia, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio coexecutado, VICTOR JESUS STEOLA, casado; sendo de R\$376.901,96 o valor da dívida.

- continua na ficha 03 -

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.161

fólio

03

São Paulo, 7 de agosto de 2014

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.05 em 21 de março de 2018
Prenotação 724.823 de 01 de março de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201802.2809.00456084-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2018, nos autos do Proc. 00059959120134036119, por solicitação da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.06 em 06 de março de 2019
Prenotação 749.282 de 12 de fevereiro de 2019.

PENHORA – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de fevereiro de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.161

ficha

03

verso

2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI**, CNPJ nº 53.834.735/0001-87, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$253.504,33 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta,
Sara Francez



Av.07 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.589 de 14 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.1020.01224883-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/07/2020, nos autos do Proc. 00020494320125020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, e **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA**

(continua na ficha 04)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficha

04

São Paulo,

30 de julho de 2020

RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331GT000340933QD20P

Av.08 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela do Nascimento Preto, da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Benedito Tadeu de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 00028932720144036119), movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0117-71, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - EPP**, CNPJ 09.432.248/0001-04; **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF 363.148.973-00; e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de VICTOR JESUS STEOLA e sua mulher EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Victor Jesus Steola, já qualificado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$195.826.421,78 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis)..

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331IQ000340946SW20B

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficha

04

verso

Av.09 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que FICA INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331NY000340948UG20K

Av.10 em 13 de agosto de 2020

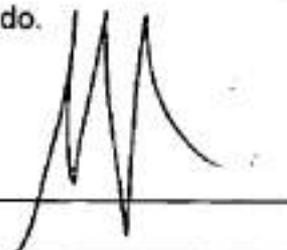
Prenotação 786.734 de 29 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2717.01247467-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 01502006320035020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331YK000346653A1200

(continua na ficha 05)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

43.161

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2021

Av.11 em 22 de julho de 2021

Prenotação 816.599 de 02 de julho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.2918.01698136-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/06/2021, nos autos do Proc. 00001383620115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEGLA**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331NW000567464WS21W

Av.12 em 29 de novembro de 2021

Prenotação 829.773 de 10 de novembro de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de novembro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Caio Cardozo Frizzera, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Ricardo Silva Vieira Ribeiro, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc. 0020494320125020315), movida por **ROSANA CHINQUETE DA**

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

Ficha

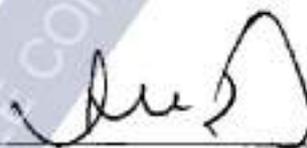
05

Versão

FONSECA MONTEIRO, CPF nº 083.055.308-84, contra **ALESSANDRA CABRERA - EPP**, CNPJ nº 11.054.688/0001-09; **INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA**, CNPJ nº 49.033.012/0001-01; **ALESSANDRA CABRERA**, CPF nº 173.455.308-17; e contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$63.788,83. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 23 de agosto de 2013, ÀS FLS. 55 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos



Selo Nº 111328331TH000651912KT21F

Av.13 em 04 de abril de 2022

Prenotação 840.549 de 18 de março de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de março de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Heliofabia Cristina Lopes Gomes, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Edvaldo Araujo dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00001383620115020313), movida por **REGINALDO**

(continua na ficha 06)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficha

06

São Paulo,

04 de abril de 2022

EDUARDO GONÇALVES, CPF nº 278.719.708-60, contra **GIROPAZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (GIROPAZE)**, CNPJ nº 04.790.403/0001-32; **PAULO VICTOR GIROLIMETTI STEOLA**, CPF nº 257.280.748-39; **INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA**, CNPJ nº 49.033.012/0001-01; **FIT COMPANY EIRELI - EPP (FIT COMPANY)**, CNPJ nº 10.350.832/0001-91; e, o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$34.987,16. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DECISÃO DE 23 DE MAIO DE 2011, ÀS FLS. 24 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo N° 111328331NB000736776KV22F

Av.14 em 20 de setembro de 2022

Prenotação 856.485 de 06 de setembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jeferson Vieira Silva, Escrevente do 37º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

Folha

06

verso

0193229-33.2011.8.26.0100), movida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP, CNPJ nº 08.654.210/0001-05, contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 09.432.248/0001-04; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 587.869.888-91, IDELCI MULATO PAIVA, CPF nº 363.148.973-00, e o proprietário pelo R.1, VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, casado com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Vitor Jesus Steola ou Victor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$2.043.826,20 (incluindo-se neste, outros imóveis).

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331OF000854138QI222